

Goiânia, 17 de novembro de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA**TR Nº 23/2023****1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de serviços de manutenção da rede lógica sob demanda, bem como garantir respostas rápidas a possíveis problemas, minimizando o tempo de inatividade e otimizando a produtividade de nossos colaboradores.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A manutenção regular da rede lógica é crucial para garantir a operacionalidade contínua dos sistemas de comunicação da empresa. A contratação de um serviço especializado visa assegurar a eficiência, confiabilidade e segurança desses sistemas, minimizando possíveis interrupções e otimizando a infraestrutura de rede.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- Instalação eficiente de cabos de rede, incluindo a identificação de rotas, instalação de dutos quando necessário e organização dos cabos para assegurar uma conectividade estável. Todo o material utilizado para esse serviço será de responsabilidade da empresa contratada.
- A empresa será responsável por analisar nossa infraestrutura atual, propor melhorias e criar um plano estratégico para otimizar a rede, considerando escalabilidade, segurança e desempenho. A responsabilidade pela aquisição do material necessário para a reestruturação também será da empresa contratada. Além disso, a empresa deverá disponibilizar o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) ou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto.



- Reposição de peças defeituosas ou obsoletas, como switches, roteadores, patch panel e cabos, será feita de forma rápida, garantindo o funcionamento contínuo da rede. A empresa contratada será responsável pela aquisição e reposição de todo o material necessário.

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- Experiência comprovada em manutenção de redes lógicas em ambientes corporativos.
- Certificações relevantes na área de redes e segurança da informação.
- Equipe técnica qualificada e especializada.
- Histórico de casos de sucesso em empresas similares.
- ASO dos técnicos para trabalho em altura.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Manter sigilo e confidencialidade em relação às informações da empresa.
- Fornece relatórios regulares sobre o estado da rede lógica e as atividades realizadas.



- Garantir a disponibilidade e funcionalidade da rede durante o horário comercial estabelecido.
- Cumprir e fazer cumprir com todas as demais obrigações constantes no presente contrato;
- Fazer com que os seus funcionários, responsáveis pela realização dos serviços, estejam devidamente uniformizados e identificados;
- Garantir e responsabilizar-se pela qualidade de funcionamento do equipamento fornecido;

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.



4.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta; A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

4.7. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para o pagamento será de 30 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

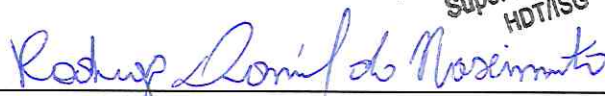
8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 3310 Sala 104 – Jd. Goiás – CEP: 74.810-907 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Rodrigo Daniel do Nascimento
Supervisor de TIC
HDT/ISG



Rodrigo Daniel do Nascimento
Supervisor TIC
ISG / HDT


Igor Guimarães
Gerente Administrativo
HDT/ISG

